

EMENDA DE Nº CM – 007 / 2009
(Ao Projeto de Lei Nº EM-001/2009)

Emenda Modificativa

A Alínea “q”, do art. 72 do Projeto de Lei de Nº EM-001/2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 72.....

q) 66 (sessenta e seis) Chefes de Setores | GH 4

JUSTIFICATIVA

Na realidade a presente emenda tem em seu bojo apenas uma adequação que se faz necessária em virtude das Emendas que apresentamos, as quais, no final das contas, diminuem dois setores dentro da estrutura administrativa, pelas razões expostas nas justificativas das referidas emendas.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2009.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT